



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 052/2022

Ementa: Prorroga o prazo para os trabalhos da Comissão, instituída pela Portaria nº 030/2022– Sindicância Apuratória.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – Crea-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXX do Regimento Interno do Crea-RN;

Considerando que o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurada pela Portaria nº 030/2022, expira em 25 de abril de 2022;

Considerando o disposto no Memorando nº 002/CESA de 13 de abril de 2022, anexo ao Protocolo nº 4627191/2022, do Coordenador da Comissão Especial de Sindicância Apuratória, no qual informa a necessidade de prorrogação de prazo, haja vista o exposto no citado documento.

RESOLVE:

Art. 1.º - Prorrogar o prazo para apresentação dos trabalhos da Comissão, instaurada pela Portaria 030/2022 **por mais 30 (trinta) dias**, contados do término do prazo da portaria de abertura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Natal (RN), 14 de abril de 2022.

Ana Adalgisa Dias Paulino
Presidente do CREA-RN